



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI NR 3.418, DE 14 DE ABRIL DE 1989

(Dispõe sobre alteração de nomenclatura de via pública do Município)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública, atualmente conhecida como Rua Jenipapo, que tem o seu início na Avenida Japão, na Vila Brasileira, e término na Rua Profeta Jonas, na Vila Brasileira, Distrito de Braz Cubas - Cod. de Logradouro - 7.241-2, de ora em diante passa a denominar-se "RUA IRINEU PEDROSO DE MORAES", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de abril de 1989, 428º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal para Assuntos Internos e Legislativos-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de abril de 1989.

(AUTORADO PROJETO DE LEI - VEREADORA LÉIA BAPTISTA CAVALCANTE MACKEDO)